



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 04 de maio de 2017 • Ano I • Edição Nº 52

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 0167/2017) .....	2
DECRETO (Nº 0168/2017) .....	3
DECRETO (Nº 0169/2017) .....	4
PORTARIA (Nº 017/2017) .....	6
PORTARIA (Nº 018/2017) .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	8
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 148/2017) * .....	8
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017) * .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	10
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	10
AUTORIZAÇÃO (RESOLUÇÃO Nº 001/2017) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 0167/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO 0167 DE 26 E ABRIL DE 2017.**

Exonera Assistente do Setor de Compras e Patrimônio do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:


**Art.1º** Exonera **JULLIANO DE SOUZA CASMANDAROBA** do cargo de Assistente do Setor de Compras e Patrimônio do Município de Xique-Xique.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de abril de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 0168/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO 0168 DE 26 E ABRIL DE 2017.**

**Nomeia Assistente do Setor de Compras e Patrimônio do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:**

**Art. 1º Nomeia WANE MENEZES DA SILVA SOUZA para o cargo de Assistente do Setor de Compras e Patrimônio do Município de Xique-Xique.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2017.**

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 0169/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO 169 DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Convoca candidatos aprovados em  
Concurso Público, realizado pela  
Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público nº 01/2014, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer ao Setor de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, situado no Edifício José Peregrino, Praça Dom Máximo, nº 384, no horário das 08 às 13 horas, no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Convocação, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais, na forma exigida no Edital do Concurso Público.

**I – AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Nome	RG	Classificação
Soraia de Araújo Bonfim	364687332	12
Bruna Pereira Mozine	1433298805	13

**Art. 2º** O candidato convocado deverá comparecer com toda a documentação e exames médicos exigidos, abaixo descritos, acompanhados de laudo emitido por profissionais integrantes da rede municipal de saúde, declarando-o APTO ou INAPTO para a função para o qual foi convocado, cuja avaliação terá cunho terminativo.

- I - 01 (uma) foto 3X4;
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- III - Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- IV - Cédula de Identidade (RG);
- V - Comprovante de regularização do CPF;
- VI - Comprovante de Residência atual;
- VII - Certidão de Casamento (se casado for);
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver);
- IX - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- X - Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida;
- XI - Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público;
- XII - Declaração de antecedentes criminais;
- XIII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- XIV - Declaração de Bens;
- XV - Atestado de saúde ocupacional – ASO;
- XVI - Hemograma completo;
- XVII - Plaquetas;
- XVIII - Velocidade de hemossedimentação (VHS);
- XIX - Creatinina;
- XX - Glicemia de jejum;
- XXI - Gama glutamílica transferase (GAMA GT);
- XXII - Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
- XXIII - Raio X – Tórax.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO  
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2017.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 017/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**PORTARIA 017 DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Autoriza a concessão de “quinqüênio” à servidora Rita de Cássia Rodrigues Queiroz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 679/2001, e diante do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de “quinqüênio” à servidora Rita de Cássia Rodrigues Queiroz, Matrícula nº 3722, RG nº 1190691990, CPF nº 006.757.325-81, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil II, no percentual de 5%(cinco por cento) sobre os seus vencimentos, com base no art.12, inciso II, alínea I, da Lei Municipal nº 679/2001, a partir de 1º(primeiro) de maio de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 25 de abril de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 018/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**PORTARIA 018 DE 26 DE ABRIL DE 2017**

Autoriza a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Andréia Pereira da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 493/97, e diante do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Andréia Pereira da Silva Queiroz, Matrícula nº 6713, RG nº 09151158-59, CPF nº 004.515.415-08, ocupante do cargo de Professora, a contar de 1º(primeiro) de maio a 30(trinta) de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de abril de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 148/2017) \***

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 146/2017 Contrato 148/2017. Contratante: Município de Xique-Xique BA. Contratado: MARCIA ARAUJO BANDEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 07.406.306/0001-91. Objeto: Prestação de serviços de consolidação, constituição e recuperação de créditos da TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento de das Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel. Vigência: 23/03/2017 a 23/06/2017. Valor: R\$ 66.000,00. Dotação Orçamentária: Órgão – 6; Unidade – 601; Projeto/atividade: 2014; Fonte – 2014; Elemento de despesa – 33903900 e 33903500; Fundamentação legal: art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

---

Cácio Oliveira Dias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017) \***

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de consolidação, constituição e recuperação de créditos da TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento de das Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel.

Favorecido: MARCIA ARAUJO BANDEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 07.406.306/0001-91.

Prazo de Execução e Vigência: 60(sessenta) dias;  
23/03/2017 até 23/06/2017.

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.



---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**AUTORIZAÇÃO (RESOLUÇÃO Nº 001/2017)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JUNHO DE 1994  
REVOGADO PELA LEI Nº 777 DE 15 DE MARÇO DE 2006

**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2017**

Autoriza o Funcionamento pelo período de quatro anos, de abril de 2017 a abril de 2021, a ESCOLA BATISTA, situada no Bairro/Distrito Centro, nesta cidade de Xique-Xique - Estado da Bahia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME/XX, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei nº 9394/96 LDBEN, na Resolução CME nº 001/2007 de 27 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, e no Processo CME nº 001/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Básica, Etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, nos turnos Matutino e Vespertino, pelo período de 04(quatro) anos, de abril de 2017 a abril de 2021, a ESCOLA BATISTA, mantida pela ASSOCIAÇÃO BATISTA COMUNITÁRIA, CNPJ Nº 05.687.374/0001-40, situada na Rua Virgílio Bessa nº 72, Bairro/Distrito, Centro, nesta cidade de Xique-Xique – Bahia.

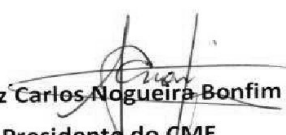
Art. 2º. Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos devidamente matriculados na Etapa Ensino Infantil e Ensino Fundamental I, nos turnos Matutino e Vespertino, nos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, da ESCOLA BATISTA, situada na Rua Virgílio Bessa, 72, Bairro/Distrito, Centro, nesta cidade de Xique-Xique – Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique – Bahia, 26 de abril de 2017.

**HOMOLOGADO EM 26 DE ABRIL DE 2017.**

  
Luiz Carlos Nogueira Bonfim  
Presidente do CME

  
Adoniran Oliveira Leite  
Secretário Municipal de Educação